



**ASSOCIAÇÃO SOCIAL E RECREATIVA CEGERO**  
Estrada Geral Ponte Baixa, s/nº, Bairro Divina Providência  
São Ludgero – SC – CEP 88730-000  
CNPJ/MF nº 16.515.582/0001-89

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 19/03/2021**

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E RECREATIVA CEGERO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.515.582/0001-89, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os(as) associados(as) para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **19 de março de 2021**, tendo como local o **Salão Paroquial de São Ludgero**, situado na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 1042, Centro, em São Ludgero – SC, CEP 88730-000, por não haver acomodações suficientes na sede da associação e em razão da pandemia da Covid-19, às **18:00 horas**, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados; ou às **18:30 horas**, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Prestação de contas da Diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, referente exercícios de 2019 e 2020, compreendendo:
  - a) Relatório da Gestão;
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstração do Resultado do Período;
  - d) Parecer do Conselho Fiscal.
- 2) Previsão orçamentária para 2021.
- 3) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2021-2024.
- 4) Outros assuntos de interesse social.

### **Notas:**

- A)** Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados, nesta data, é de 4.672 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois).
- B)** Os documentos referentes ao item 1 (um) da ordem do dia estarão disponíveis aos associados a partir do dia 9 de março de 2021 na sede da Associação e no link [www.cegero.coop.br/assembleias](http://www.cegero.coop.br/assembleias).
- C)** Os interessados a concorrer aos cargos sociais para a Diretoria e Conselho Fiscal deverão compor chapas de acordo com o Art. 21 do Estatuto Social e registrá-las junto à Diretoria da Associação até às 17:00 horas do dia 09 de março de 2021.
- D)** As chapas apresentadas deverão conter a expressa concordância de seus componentes.
- E)** Havendo registro de apenas uma chapa para a eleição do item 3 (três) da ordem do dia, a votação poderá ser realizada por aclamação, a critério da Assembleia Geral Ordinária, no dia da sua instalação.
- F)** Havendo registro de mais de uma chapa para a eleição mencionada no item 3 (três) da ordem do dia, será realizada votação secreta no dia 20 de março de 2021, com início às 07:00 horas e término às 17:00 horas, tendo como local de votação o Salão Paroquial de São Ludgero, situado na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 1042, Centro, em São Ludgero – SC, CEP 88730-000. A apuração dos votos ocorrerá logo em seguida nas dependências do mesmo local. No período entre 07:00 horas e 10:00 horas, terão preferência para votar os eleitores com 60 (sessenta) anos ou mais, independentemente do momento de sua chegada à seção eleitoral, ficando resguardada, dentro desse grupo, a preferência dos eleitores com mais de 80 (oitenta) anos.
- G)** Para exercer seu direito de voto o associado deverá apresentar-se munido de documento que o identifique com fotografia e estar rigorosamente em dia com as obrigações junto a associação.
- H)** Não será permitida a votação por procuração.
- I)** Os débitos em atraso quitados em agentes arrecadadores nos dias 19 e 20 de março de 2021 não habilitam os associados a exercer seu direito de voto.



**ASSOCIAÇÃO SOCIAL E RECREATIVA CEGERO**  
Estrada Geral Ponte Baixa, s/nº, Bairro Divina Providência  
São Ludgero – SC – CEP 88730-000  
CNPJ/MF nº 16.515.582/0001-89

**J)** Em razão da pandemia da Covid-19, serão adotadas todas as medidas necessárias ao cumprimento dos regulamentos sanitários vigentes. O(a) associado(a) que desejar participar da Assembleia e da votação, deverá observar as regras sanitárias estabelecidas pelas autoridades, dentre as quais: a) utilização obrigatória de máscara, cobrindo boca e nariz, nos ambientes da Assembleia Geral e locais de votação (o mesário poderá lhe solicitar que abaixe a máscara rapidamente, para identificação); b) acesso controlado aos locais de votação, como forma de observar o percentual máximo de ocupação de tais espaços; c) distanciamento mínimo entre as pessoas e observação das marcas de distanciamento nas filas; d) disponibilização de álcool em gel 70% para higienização das mãos em todos os locais utilizados para as atividades; e) ingresso de somente uma pessoa por vez na sala de votação; f) vedação do contato físico no local, especialmente entre o membro da mesa eleitoral e o eleitor; g) aqueles que tenham apresentado febre no dia da Assembleia Geral ou da realização da eleição, bem como que tenham sido diagnosticados com o vírus Covid-19 nos 14 dias antecedentes, estão recomendados a não participar das atividades da Assembleia; h) os responsáveis pela Assembleia e eleições poderão adotar medidas complementares sugeridas pelas autoridades sanitárias, visando o resguardo da saúde de todos. Para efeito de previsibilidade e cumprimento do Decreto Estadual nº 1.027/2020, fica registrado que o local de realização da Assembleia possui capacidade de ocupação de 5.019 (cinco mil e dezenove) pessoas, sendo permitida a ocupação de 50% desse total no atual mapa de risco da Covid-19 (nível grave), na data de publicação do presente Edital.

São Ludgero, SC, 16 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCO NIEHUES NETO**  
Presidente

**Este texto não substitui o publicado no Jornal DIÁRIO DO SUL, Edição 7812, pág. 04, de 17/02/2021.**